



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



LEI Nº 408/2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE LOTE DE TERRA RURAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão de uso de lote de terra rural, localizado no Assentamento Santa Irene, neste município com as seguintes características, para a entidade abaixo:

Uma área dentro do Núcleo Rural no Assentamento Santa Irene neste município com 450 m², medindo 15 m de frente e 30 m de frente aos fundos destinada a construção de uma Capela pela Mitra Diocesana de Dourados – Paróquia São João Batista de Anaurilândia/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 26 de Novembro de 2003.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal